



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1729550**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

01. Faz-se necessária a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de editais e outros avisos necessários à Administração do TRF-2ª Região em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, tendo em vista, principalmente ao princípio constitucional disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao parágrafo primeiro do art. 54, da Lei nº 14.133/21

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

02. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026472268

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**03.1 Requisitos técnicos e de qualidade**

03.1.1 A presente contratação visa a dar publicidade de atos oficiais desta Corte que, por determinação legal, tornam compulsória a publicidade em jornais de grande circulação. Ao longo do exercício, a expectativa é de que sejam enviados para publicação aproximadamente 240 matérias pelo período de dois anos (24 meses), em sua grande maioria para atender a área de licitação, mas também para cumprir solicitações da área judicial e de Cerimonial.

03.1.2 Será considerado de grande circulação o jornal que se destina a público em geral (e não edições de nicho), com tiragem física e/ou abrangência digital acima de 20.000 exemplares/usuários (aferidos pelo IVC ou instituto similar). O conceito de jornal de grande circulação não está atrelado unicamente ao formato físico da mídia, vale dizer, impresso, sendo plenamente aceitável para o atendimento da norma a publicação também na versão digital do jornal, desde que a divulgação seja de grande alcance e possibilite o amplo acesso pelos interessados. Para fins deste credenciamento, no cômputo da quantidade mínima de exemplares diários requisitada nos itens acima poderá ser levado em consideração a tiragem da versão impressa somada ao número de assinaturas ou usuários da versão digital do jornal.

03.1.3 Seja veículo de caráter informativo geral, não restrito ao público segmentado;

03.1.4 Os serviços de publicação serão executados mediante demanda da contratante, sendo as matérias publicadas, no formato de 02 (duas) colunas, com o comprimento em centímetros, a largura de cada coluna não poderá ser inferior a 5 cm.

03.1.5 As matérias serão publicadas em cadernos ou seções em que o jornal veicula publicidade legal ou, quando for o caso e conforme a solicitação da contratante, onde publica avisos fúnebres ou avisos em geral. Não poderá ser publicadas em caderno de classificados.

03.1.6 A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da audiência e da regularidade do veículo, quando solicitada pela fiscalização contratual.

03.1.7 Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada na proposta, com exceção em regime de urgência.

03.1.8 Garantia de rastreabilidade e comprovação formal da publicação.

03.1.9 Reprodução integral e fiel do conteúdo encaminhado pelo TRF2.

03.1.10 Canal direto para demandas emergenciais.

03.1.11 Alcance regional ou nacional, conforme exigência do ato.

03.1.12 Apresentação de Atestado de capacidade técnica, comprovando experiência com órgãos públicos.

03.1.13 O gestor monitorará constantemente o nível de qualidade do serviço devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções, previstas no Edital, quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

#### 03.2 Requisitos de sustentabilidade

03.2.1 Em observância ao art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

03.2.2 Prioridade absoluta ao meio eletrônico, eliminando impressões desnecessárias.

03.2.3 Disponibilidade de conteúdo em formato pesquisável (PDF acessível, HTML estruturado).

03.2.4 Sistema que permita a comprovação digital da publicação(certificação da data e hora)

03.2.5 A Contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes e demais legislações aplicáveis.

03.2.6 A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, conforme cadastro oficial mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão que venha a substituí-lo.

#### **04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

04.1 Tendo em vista que os serviços de publicação serão executados mediante demanda e, essa demanda é variável no decorrer dos meses, foram consideradas a quantidade de publicações ocorridas nos últimos dois anos, a média encontrada foi arredondada para 120 publicações por ano, totalizando **240 publicações pelo período de 2 anos**.

|                   | CÁLCULO ESTIMATIVO        |
|-------------------|---------------------------|
| ANO               | QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES |
| 2024              | 111                       |
| 2025              | 117                       |
| TOTAL             | 228                       |
| MÉDIA             | 114                       |
| Média arredondada | 120 por ano               |
| Média arredondada | 240 por 2 anos            |

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

05.1. Planilha – Pesquisa de preços (Propostas em anexo)

05.1.1 Preço 1 - Empresa Gibbor Brasil Propaganda

05.1.2 Preço 2 - Empresa Nova Moinhos comunicações Ltda

05.1.3 Preço 3 - JCL Publicidade Ltda

| ITEM | JORNAL              | UNIDADE<br>cm/col | PREÇO 1<br>Valor<br>Unitário<br>(cm/col) | PREÇO 2<br>Valor<br>Unitário<br>(cm/col) | PREÇO 3<br>Valor<br>Unitário<br>(cm/col) |
|------|---------------------|-------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1    | O DIA ( dias úteis) |                   | R\$40,00                                 | R\$54,80                                 | R\$50,00                                 |
| 2    | O DIA ( sábado)     |                   | R\$40,00                                 | R\$54,80                                 | R\$50,00                                 |
| 3    | O DIA ( domingo)    |                   | R\$40,00                                 | R\$84,30                                 | R\$60,00                                 |

05.2 Para atendimento à necessidade de publicação de editais, avisos de licitação e demais

atos oficiais que demandem ampla divulgação, foram analisadas as seguintes alternativas:

**05.2.1 Alternativa 1:** Contratação de jornal de grande circulação exclusivamente em meio impresso: Durante muito tempo a publicação de editais e atos oficiais ocorreu predominantemente em meio impresso. Esse modelo atendia à necessidade de publicidade formal, porém apresentava limitações relacionadas a custo, alcance e agilidade. Com o avanço das tecnologias da informação, iniciou-se um processo gradual de migração do suporte físico para o digital, impulsionado por: ampliação do acesso à internet, informatização dos processos administrativos, bem como implantação de sistemas eletrônicos.

**05.2.1.1** As principais vantagens na publicação em papel são: modelo tradicionalmente reconhecido para fins de publicidade legal, alcance de público que ainda consome mídia exclusivamente impressa, Materialidade física que pode facilitar comprovação documental.

**05.2.1.2** As principais desvantagens na publicação em papel são: alcance limitado geograficamente à distribuição física, redução progressiva do público leitor de mídia impressa, menor possibilidade de mensuração objetiva de acesso, Impacto ambiental decorrente do uso de papel.

**05.2.2 Alternativa 2:** Contratação de jornal de grande circulação exclusivamente em meio digital (on-line): A promulgação da Lei nº 14.133/2021 consolidou a preferência pelo meio eletrônico, estabelecendo a divulgação em Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tal legislação reduziu a obrigatoriedade de publicações em jornais impressos, priorizando plataformas digitais como principal meio de publicidade dos atos licitatórios.

**05.2.2.1** As principais vantagens na publicação por meio eletrônico são : maior alcance e ampliação da competitividade, redução de custos operacionais, celeridade e agilidade processual e sustentabilidade e responsabilidade ambiental

**05.2.2.2** As principais desvantagens na publicação por meio eletrônico são : necessidade de verificação quanto ao atendimento aos critérios legais de “grande circulação” e Dependência de acesso à internet por parte do público.

**05.3 Conclusão :** Considerando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como a necessidade de ampla publicidade com racionalização de recursos públicos, verifica-se que a contratação de jornal de grande circulação em meio digital (on-line) tende a apresentar melhor relação custo-benefício, desde que comprovado o atendimento aos requisitos legais de circulação.

**05.4** Em vista da imperiosa necessidade de garantir a efetivação de um contrato vantajoso à Administração e considerando, independentemente de seu volume de circulação registrado pelo IVC (Índice de Verificação de Circulação) - será adjudicado o objeto da presente contratação à empresa que cotar o menor preço para publicação de editais e/ou avisos, em um dos jornais supracitados, no período de segunda-feira a sexta-feira e, sábado e domingo, em caráter excepcional , no espaço destinado à publicidade legal, excluído aquele reservado a anúncios de classificados.

## **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

06.1 Considerando o preço unitário do cm/col do jornal para 01 publicação que é R\$ 40 reais, então o custo para publicação ( o menor preço estimado no item 05) teremos R\$ 400 por publicação (10cm/col x R\$ 40). Conforme exigência do item 03.1.4.

06.2 O valor total estimado da contratação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) tendo em vista a quantidade de 240 publicações pelo período de 2 anos (240 x 400).

## **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

07.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada publicidade dos atos oficiais desta Corte que, por determinação legal tornam compulsória a publicidade em jornais de grande circulação. A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias legais em meio digital.

07.2 Os serviços de publicação serão executados mediante demanda da contratante, sendo as matérias publicadas, no formato de 02 (duas) colunas, com o comprimento em centímetros, a largura de cada coluna não poderá ser inferior a 5 cm. Aproximadamente, 240 matérias pelo período de dois anos.

07.3 As matérias serão publicadas em cadernos ou seções em que o jornal veicula publicidade legal ou, quando for o caso e conforme a solicitação da contratante, onde publica avisos fúnebres ou avisos em geral.

## **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

08.1 É inviável dividir a solução em contratações separadas por tratar-se de apenas um serviço.

## **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

09.1 Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

09.1.1 Cumprimento das exigências legais relativas à publicidade dos atos oficiais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;

09.1.2 Ampliação da transparência institucional, garantindo amplo acesso às informações pela sociedade e pelos órgãos de controle;

09.1.3 Aumento da competitividade nos certames licitatórios, por meio de maior alcance das publicações;

09.1.4 Celeridade na divulgação dos atos, assegurando o cumprimento tempestivo dos prazos legais;

09.1.5 Segurança jurídica, com emissão de comprovantes formais de publicação;

09.1.6 Padronização e eficiência administrativa, reduzindo falhas operacionais e retrabalho;

09.1.7 Melhor controle e rastreabilidade das publicações, facilitando auditorias e instrução processual;

09.1.8 Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para maior eficiência, economicidade e conformidade legal na gestão institucional.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato;

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas ao objeto a ser contratado;

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 Trata-se de publicação em meio digital e, portanto, não produz impactos ambientais (baixo grau e indiretos);

12.2 - As assinaturas de bases de dados em substituição as assinaturas impressas atendem os requisitos de sustentabilidade no quesito de não utilização de papel.

## 13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 1 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA CORDEIRO DA COSTA**, Coordenadora de Núcleo, em 28/04/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1729550** e o código CRC **EDB416B9**.